

Lei N° 106 de 15 de agosto de 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a doar barraco e lote à viúva do ex-servidor José Rosa de Souza"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. Diolima Moreira da Silva, viúva do ex-servidor José Rosa de Souza o lote n° 25, da Quadra n° 12, Setor Aeroporto desta cidade, bem como o Barraco ali edificado pela Prefeitura, com quatro (04) cômodos tipo chalé, piso de tijolos, paredes de adobe, aliarce de tijolos e pedras, portas e janelas comuns;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muni-

Capital de Luziânia, aos quinze (15) de agosto de 1990.

(as) Antônio do Espírito Santo Reis
Aldemar Sampaio
Simão Vieira Gonçalves

— x —